Rua 3, SN, Bairro Residencial Atenas, Quirinópolis/GO, CEP: 75.860-000
Tel: (62) 3157.0732

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO OPERACIONAL PARA A POLICLÍNICA REGIONAL DE QUIRINÓPOLIS/GO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO CEM E INNITIATIVE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI.

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2021 – POLICLÍNICA ESTADUAL DA REGIÃO SUDOESTE – QUIRINÓPOLIS

INSTITUTO CEM, associação civil sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.053.184/0005-60, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás conforme Decreto nº 9.184 de 12 de Março de 2018, entidade gestora da **POLICLÍNICA ESTADUAL DA REGIÃO SUDOESTE – QUIRINÓPOLIS**, situado na Rua 3, SN, Bairro Residencial Atenas, Quirinópolis/GO, CEP: 75.860-000, neste ato devidamente representado pelo seu Diretor Presidente, **JEZIEL BARBOSA FERREIRA**, na forma de seus atos constitutivos e alterações, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **INNITIATIVE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI**, já qualificada, doravante denominado **CONTRATADO.**

As partes celebram entre si, e na melhor forma de direito, o **SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2021 - POLICLÍNICA ESTADUAL DA REGIÃO SUDOESTE – QUIRINÓPOLIS**, o qual mutuamente aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar nos termos que seguem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.13 O CONTRATADO, mediante solicitação prévia e expressa do Diretor Administrativo do Instituto CEM, deverá prestar os serviços objeto do presente contrato, para realizar Visita Técnica, Capacitação, Implantação de Serviços e Processos entre outros nas unidades geridas pelo CONTRATANTE, sem prejuízo ao pactuado no presente contrato, cabendo ao CONTRATANTE os ônus financeiros das despesas como: hospedagem, transporte/locomoção, combustível e alimentação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRECO

5.11 O preço constante da Cláusula 5.1. contempla as despesas que o CONTRATADO venha a ter na prestação dos serviços objeto do contrato, exceto despesas excepcionais com hospedagem, transporte/locomoção, combustível e alimentação, quando solicitado pelo CONTRATANTE a realização de Visita Técnica, Capacitação, Implantação de Serviços, Processos e outros, nas demais unidades geridas pelo CONTRATANTE. As despesas deverão ser custeadas pela unidade de destino e/ou conta de rateio, cabendo ao CONTRATADO apresentar o Relatório das Atividades e Notas Fiscais.

Rua 3, SN, Bairro Residencial Atenas, Quirinópolis/GO, CEP: 75.860-000
Tel: (62) 3157.0732

Ficam mantidas as demais Cláusulas e disposições pactuadas constantes do Contrato no 025/2021 – POLICLÍNICA ESTADUAL DA REGIÃO SUDOESTE – QUIRINÓPOLIS.

Goiânia, 01 de março de 2023.

JEZIEL BARBOSA FERREIRA:47630841191
DADOS: 2023.03.27 09:24:43 -03'00'

INSTITUTO CEM
Jeziel Barbosa Ferreira
Diretor Presidente

INNITIATIVE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI
Claudinéia Aparecida Ramos Magalhães
CPF: 184.010.838-00

TESTEMUNHA 01
Nome:
CPF:
RG:

TESTEMUNHA 02
Nome:
CPF:
RG: